

AVISO

Serviços de Ação Social

COMPLEMENTO DE ALOJAMENTO - Estudantes Bolseiros Deslocados

Ano letivo 2026-2027

Avisam-se os estudantes, conforme a Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto, que aprova o **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**, nos termos do Decreto-Lei n.º 148/2026, de 20 de julho, que:

1. No ano letivo de 2026-2027, **os estudantes bolseiros deslocados**, beneficiam de um complemento mensal de alojamento correspondente a 30% do indexante dos apoios sociais em vigor no início do referido ano letivo, o qual substituiu o atual apoio mensal de 17,5% desse indexante.
2. O **estudante bolseiro deslocado** tem **prioridade no acesso às residências de estudantes** das instituições de ensino superior, nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18º, do referido Decreto-Lei.
3. O **estudante bolseiro deslocado** que tenha requerido alojamento em residência de estudantes e não tenha obtido lugar, beneficia de uma majoração da bolsa de estudos, correspondente à diferença entre o complemento mensal de alojamento (30% do indexante dos apoios sociais) e o valor do alojamento privado no concelho onde frequenta o curso. A majoração prevista, depende da apresentação do pedido de alojamento em residência de estudantes e da não atribuição de lugar, acompanhado do respetivo contrato de arrendamento e recibo mensal, remetido para o email: bolsasipsant@sas.ipsantarem.pt.
4. A candidatura ao alojamento para as residências de estudantes da Universidade Politécnica de Santarém é submetida no Portal SASocial, em: <https://sasocial.sas.ipsantarem.pt/>

Santarém, 18 de agosto de 2026

A Administradora dos UPSantarém,